



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade

01
NÚMERO
\$
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL-CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte:

LEI

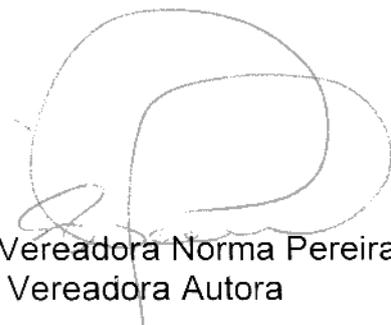
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL-CANOINHAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 26.075.455/0001-60, com sede e foro em Canoinhas.

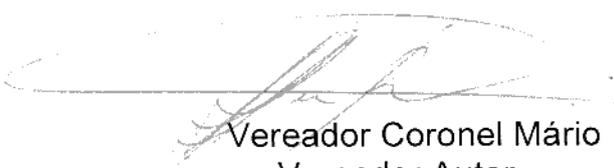
Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal


Vereadora Norma Pereira
Vereadora Autora


Vereador Coronel Mário
Vereador Autor



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade

02
NÚMERO
B
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração desta Casa de Leis a proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Academia de Letras do Brasil/SC Canoinhas, com sede neste município, sendo que é uma entidade sem fins lucrativos criado em 02 de maio de 2014, buscando promover projetos no ramo da literatura com o lançamento de diversas obras científicas e literária.

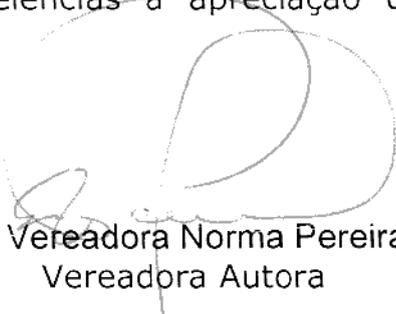
Com o fito de proporcionar a esta Casa a análise sobre os aspectos justificadores da concessão do "status" pretendido, em apenso acostamos os documentos de titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos insculpidos na legislação municipal de regência da espécie.

Trata-se de entidade sem fins econômicos e que visa, entre seus relevantes objetivos, democratizar o acesso à informação, ao saber e à cultura, valorizar e preservar as diversas culturas regionais, estimular as diversas manifestações artístico culturais, observadas a liberdade de expressão e a criação, e discutir e programar ações conjuntas nas diversas áreas de ação cultural.

Através de seus objetivos destacam-se as características peculiares ao alcance da pretensão em evidência.

Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pela Academia abrange a comunidade em geral, e serve como um importante instrumento para a cultura e a literatura.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.


Vereadora Norma Pereira
Vereadora Autora


Vereador Coronel Mário
Vereador Autor